

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis – CRC

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CON-CRC

*Transferência externa - ano letivo de 2014,
para alunos oriundos de Instituições Públicas
de Ensino Superior.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Ciências Contábeis - CRC** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

DOUGLAS HENRIQUE MENTA

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis - CRC**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

Prof. Antonio Marcos Flauzino dos Santos,
COORDENADOR.